

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 24/13

**Aprova disciplinas que
realizarão Prova de
Suficiência.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE e o disposto na Resolução CA nº 02/05, de 09/03/05, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as disciplinas abaixo especificadas para a realização de Prova de Suficiência:

Disciplina	Curso
Desenho Arquitetônico	Arquitetura e Urbanismo
Desenho Arquitetônico por Computador	
Elementos de Geometria Espacial	
Geometria Descritiva	
Representação Arquitetônica por Computador	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 26 de junho de 2013.

Günther Lothar Pertschy
Presidente